

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários a seguir relacionados:
 - I CAMILA PROCÓPIO DE SOUZA, data da exoneração 22.08.2013;
 - II RAÍSA ALCANTARA BRAGA, data da exoneração 31.08.2013;
 - III ANNA LUÍZA SOARES DINIZ DOS SANTOS, data da exoneração 31.08.2013;
 - IV FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO, data exoneração 31.08.2013; e
 - V GABRIEL FILGUEIRA PEIXOTO, data exoneração 01.09.2013.
 - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador